



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2014

Ementa:

CONTRATO DE ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ODONTOLOGA NA UNIDADE BASICA AVANÇADA DE SAUDE, NESTE MUNICIPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, E JOYCE BARROS DANTAS SANTOS E SILVA, QUE RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 206/2013, DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Contrato de Aditivo de Prestação de Serviços Profissionais que entre si Celebram de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01 612 560/0001-60, sito à Rua 14 de dezembro, 281, Centro, Belém do Piauí-PI, neste ato representada por Débora de Carvalho Noronha, CPF nº 039.446.053-73, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE e de outro JOYCE BARROS DANTAS SANTOS E SILVA, brasileira, Odontóloga com registro no CRO-PI nº PI-CD-2835 , CPF nº 012.348.743-93, neste ato denominado CONTRATADO, obedecendo às cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste contrato de Aditivo será a prestação de serviços como Odontóloga na Unidade Básica Avançada de Saúde, neste município; com carga horária de 40 h/s (quarenta horas semanais);

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato de Aditivo inicia se em 21 de Janeiro de 2015 e vigerá até 31 de Maio de 2015;

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

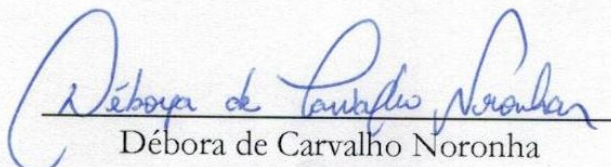
A contratante se compromete ao pagamento mensal de R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e Cinco reais), pela prestação dos serviços;

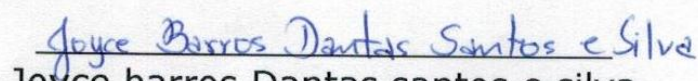
DA RESCISÃO

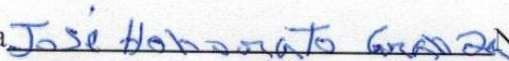
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais .

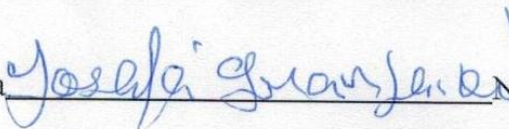
E por estarem justos e acordados assinam o presente Aditivo Contratual, em presença de duas testemunhas para que surtamos seus efeitos jurídicos legais .

Belém do Piauí –PI, 21 de Janeiro de 2015.


Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal


Joyce Barros Dantas Santos e Silva
Contratada

Testemunha  Nº 877.329.593-68

Testemunha  Nº 142.434.558-80